DECRETOS

DECRETO "P" Nº 161, de 07 de abril de 2026.

"Retifica o Decreto "P" nº 152, publicado em 07 de abril de 2026."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E CR E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto "P" nº 152, publicado no Diário Oficial nº 6.601, de 07 de abril de 2026, conforme abaixo:

Onde consta no anexo do Decreto nº 152 publicado em 07/04/2026:

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DE FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
ANDRESSA DOS SANTOS GARCIA	SEMED	ASSESSOR II	DGA	2	06/04/2026

Passa a constar no anexo do Decreto nº 152 publicado em 07/04/2026:

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DE FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
ANDRESSA DOS SANTOS GARCIA	SEMED	ASSESSOR II	DGA	5	06/04/2026

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de abril de 2026.

Dourados (MS), 07 de abril de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Diniz
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL Nº. 24/2026 – Dourados MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DURADOS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

· 1.1. Objeto: Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) visa a contratação temporária de profissionais para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atender à situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 587, de 20 de março de 2026 e nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.990/2016.

· 1.2. Metodologia de Seleção: A seleção será realizada mediante o aproveitamento da lista de classificação final de candidatos aprovados e remanescentes do Concurso Público nº 1, de 1º de julho de 2024, homologado conforme Edital de Homologação nº 14, de 21 de janeiro de 2025.

2. DAS VAGAS E FUNÇÕES

· 2.1. As vagas destinam-se às funções de Agente de Combate às Endemias, conforme detalhado no Anexo I deste Edital, respeitando a ordem de classificação do certame anterior para os candidatos que ainda não foram empossados.

· 2.2. A remuneração e a carga horária seguirão o padrão estabelecido no edital do concurso de origem ou legislação específica vigente no Município.

3. DA CONVOCAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

· 3.1. Os candidatos serão convocados via Diário Oficial do Município de Dourados, seguindo estritamente a ordem de classificação.

- 3.2. O candidato interessado deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibás, para apresentação dos documentos elencados no item 3.4 .

- 3.4. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade-RG

b) Cartão do CPF-Cadastro de Pessoa Física

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

d) Certificado Militar/ (para os homens);

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>;

g) Certidão Negativa Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>;

h) Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agencia e da Conta;

i) Comprovante de escolaridade (Diploma do Ensino médio - frente e verso);

EDITAIS

j) Carteira de Trabalho (cópia da página com a foto e o verso), e/ou baixar o aplicativo da CTPS digital;

k) PIS/NIS; (Aplicativo CAIXA TEM emitido pela internet);

l) Cartão SUS;

m) Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

n) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

o) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado com averbação);

p) Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos filhos;

q) Cartão de vacinação dos filhos (menores de 06 anos);

r) Declaração de frequência dos filhos na escola (de 07 a 14 anos);

s) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual):

<https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000 (Justiça Estadual)>

<http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp (Justiça Federal)>;

t) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União:

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021::::P3_TIPO:CPF>;

u) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

<http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>;

v) Atestado de Saúde Ocupacional;

w) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988);

3.5. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima inviabilizará a celebração do contrato.

3.6. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato administrativo nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

4. DO VÍNCULO E DURAÇÃO

· 4.1. O contrato administrativo terá natureza precária e duração enquanto perdurar a situação de emergência, limitado ao prazo legal.

· 4.2. A extinção do contrato ocorrerá pelo pelo fim da situação de emergência ou por conveniência da Administração Pública.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

· 5.1. O candidato deve cumprir os requisitos de escolaridade exigidos no edital do concurso originário.

· 5.2. É vedada a contratação de servidores efetivos ou comissionados da Administração Pública Municipal, conforme o art. 14 da Lei nº 3.990/2016.

6. DA NATUREZA DO VÍNCULO E DA NÃO VINCULAÇÃO À NOMEAÇÃO EFETIVA

6.1. A convocação e a eventual contratação temporária de candidatos aprovados no Concurso Público nº 1, de 1º de julho de 2024, nos termos deste Edital, fundamentam-se exclusivamente na necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da situação de emergência declarada.

6.2. Fica o candidato devidamente cientificado de que a aceitação da contratação temporária:

· a) Não gera direito à nomeação imediata ou definitiva para o cargo público efetivo no qual foi aprovado no concurso de origem;

· b) Não altera a ordem de classificação nem o cronograma de convocações do concurso público vigente;

· c) Não garante estabilidade, possuindo o contrato natureza precária e prazo determinado.

6.3. A recusa do candidato em aceitar a contratação temporária proposta por este Edital não implicará em renúncia à sua classificação no concurso público original, permanecendo o mesmo na lista de espera para futuras nomeações em vagas efetivas, conforme a disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração.

6.4. Da mesma forma, o exercício da função temporária não confere ao contratado qualquer privilégio, pontuação adicional ou preferência para a investidura no cargo efetivo além daquela já obtida no certame homologado.

7. DA JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE E TRANSITORIEDADE

7.1. A presente contratação temporária fundamenta-se na situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 587/2026, motivada pela epidemia de Chikungunya que assola o Município de Dourados.

7.2. Fica expressamente justificado que a necessidade de pessoal objeto deste Edital possui natureza estritamente transitória e episódica, visando exclusivamente o reforço das equipes de saúde e vigilância epidemiológica para o combate direto ao surto viral corrente, não se confundindo com a vacância de cargos efetivos de provimento permanente.

7.3. Em observância à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e aos princípios da eficiência e continuidade do serviço público, a Administração esclarece que:

a) A demanda de trabalho gerada pela epidemia é excepcional e finita, com previsão de encerramento tão logo os índices epidemiológicos retornem aos níveis de normalidade, conforme monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

b) Uma vez cessada a situação de emergência e extinto o objeto do contrato, a estrutura administrativa retornará ao seu dimensionamento ordinário, tornando desnecessária a manutenção do contingente ora contratado em caráter permanente.

c) Por tratar-se de demanda sazonal e extraordinária, a contratação temporária não caracteriza preterição arbitrária de candidatos aprovados no Concurso Público nº 1/2024, uma vez que as vagas temporárias não suprem vacâncias de cargos efetivos previstos na estrutura funcional estável do Município.

7.4. A convocação para este Processo Seletivo Simplificado (PSS) via aproveitamento de lista de concurso encontra amparo em princípios fundamentais, como os da impessoalidade, eficiência, e ampla concorrência e visa conferir agilidade à resposta estatal frente à crise sanitária, sem que isso implique no surgimento do direito à nomeação imediata para cargo efetivo, dada a ausência de vaga definitiva correspondente à necessidade temporária aqui descrita.

Dourados/MS, 8 de abril de 2026.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

ANEXO I

Função	Requisito	Descrição Sumária das Atividades	C.H. Semanal	Remuneração
Agente de Combate às Endemias	Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.	Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva, não ter história clínica de comprometimentos de coluna vertebral e hipersensibilidade a produtos alérgenos. Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde; Realizar pesquisa de larvas de mosquitos em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos no município e em armadilhas e pontos estratégicos; Realizar a eliminação de criadouros em ação conjunta com os moradores; Realizar o controle químico com manuseio de inseticida, pela sua aplicação; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI); Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade, os não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Orientar a comunidade em geral sobre medidas para eliminar criadouros de insetos e de outros vetores de doenças; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; realizar o tratamento focal e perifocal de pontos estratégicos (borracharias, ferros-velhos, sucatas, cemitério, dentre outros) com o manuseio de inseticida; preparar e manipular inseticida para uso em máquinas costais para aplicação; realizar aplicação de inseticida com máquina ultrabaixo volume em veículos automotivos no período da madrugada e à noite; captura de cães e gatos; vacinação contra a raiva em cães e gatos; participação de campanhas educativas; colher material biológico a ser enviado ao laboratório oficial para monitoramento do vírus rábico e outras zoonoses; cuidar e tratar dos animais do canil e gatil do CCZ, bem como do asseio e a limpeza do local; auxiliar na eutanásia canina e felina; atender notificações de recolhimento de animais domésticos em vias públicas e em domicílio mediante autorização assinada pelo interessado; realizar programas de controle populacional canino e felino juntamente com o médico veterinário; atender notificações de recolhimento de grandes animais (bovinos, equídeos) em vias públicas e rodovias ao CCZ; realizar fiscalizações zoossanitárias de animais domésticos, de pequeno porte e de grande porte em domicílios, expedindo notificações, lavratura de autos de infração; imposição de penalidade e orientações em geral; realizar vistorias de orientação e educação sanitária junto à população; orientar munícipes sobre medidas de controle de outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores.	40	R$ 3.242,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº. 26/2026/SEMS/PMD

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, em atendimento ao estipulado no item 1.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 24/2026/SEMS/PMD, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 13 de abril de 2026 as 08:00, para apresentação dos documentos elencados no item 3.4 do referido edital.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome
1°	ANA PAULA OLIVEIRA ZARATE
2°	CAMILA CASANOVA GERHARD NAKAMURA
3°	CANDIDA ANITTA PEREIRA RODRIGUES
4°	ROBERTO CÉSAR SOARES MARTINS
5°	ELVIO MORA JUNIOR
6°	WANDER LUIZ FARIAS GONÇALVES

7°	PAULO ENRYK REBEQUE FERREIRA
8°	DANIEL ROGER SCHUTZ BENITES
9°	ERIKA SANTOS SILVA
10°	JOSÉ ARNALDO ALVES MARIANO DA SILVA
11°	FRANCISCO THADEU ARAÚJO ALCÂNTARA JÚNIOR
12°	JOÃO VALADÃO BORGES
13°	ARIANE SPOLADORE REGO
14°	NELDSON MATTOS SHINJO
15°	MARLUCIA BARBOSA DE ARAUJO
16°	ALI MOHAMED ZOGHEIB JUNIOR
17°	GABRIEL FLORENCIANO FERREIRA
18°	JOICILENE VALDEZ DALL AGNOL
19°	BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS AIRES
20°	MARCIO RODRIGUES DA SILVA
21°	JOSIANE CEBRIAN DE MENEZES HARAN
22°	CLEBER DE OLIVEIRA
23°	VINICIUS ALVES DOS SANTOS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – PNE

1°	JOHNN EINE BARBIEIRO MARTINEZ
2°	THAYNNE DE OLIVEIRA MISTRAL

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – DECLARADOS NEGROS

1°	WANDER LUIZ FARIAS GONÇALVES
2°	ERIKA SANTOS SILVA
3°	BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS AIRES
4°	RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA
5°	BRUNO SENA DE ARAÚJO

Dourados/MS, 08 de abril de 2026.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE DATA DE SELEÇÃO Nº 01/2026 AGEHAB/DOURADOS

A Agência Municipal de Habitação de Interesse Social de Dourados – AGEHAB/Dourados, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 04, de 30 de outubro de 2025, do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, alterada pela Resolução nº 02, de 24 de março de 2026, torna público o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS, para os empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Cidades/Terrenos, conforme segue:

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção dos beneficiários será realizada no dia 16 de abril de 2026, às 10h00, por meio do Sistema HABIX, cedido pela parceira estadual AGEHAB/MS.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

A seleção ocorrerá em sessão pública aberta, garantindo transparência e publicidade ao processo, na seguinte localidade:

AGEHAB/MS – Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul
Endereço: Rua Soldado Polícia Militar Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO